Protocolo de Publicação Nº 293/2012
Ato 258
Período de Publicação 08 / 05 / 12
a / /
MURAL PÚBLICO
Flor do Sertão / SC 08 / 05 / 12
Responsável

LEI Nº. 531/2012

AUTORIZA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – "APP" DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Associação de Pais e Professores – "APP" do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão (SC), nos termos desta Lei.

Art. 2º O auxilio a ser concedido é no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), que será aplicado em atividades comemorativas tais como: Dia das Mães, comemoração de São João, Dia dos Pais, Dia do Professor, Dia da Criança, Natal, entre outras que serão trabalhadas com os alunos do Centro Educacional do município de Flor do Sertão no ano de 2012.

Art. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá prestar contas do valor recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, apresentando os seguintes documentos:

a) Balancete;
b) Cópia dos comprovantes de despesa;
c) Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro declarando que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinavam;
d) Extrato Bancário de Conta específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Flor do Sertão/SC, aos oito dias do mês de Maio de 2012.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data supra

LEANDRO NEUHAUS
Secretario de Administração